



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Edital Nº 17 - FACFAN/UFMS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1087, de 10 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, no art. 11 da Instrução Normativa nº 65 - SGP/SEDGG/ME, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 267 - MEC, de 30 de abril de 2021, no art. 7º da Resolução nº 243 - CD/UFMS, de 9 de fevereiro de 2022 e na Instrução Normativa nº 56 - PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022, torna pública a retificação do Edital nº 16, FACFAN/UFMS, de 30 de agosto de 2024, de seleção dos participantes da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, para o PGD/UFMS, conforme disposições abaixo:

1. No item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, onde se lê:

1.1. O presente edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e selecionar **servidores** da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição para participar do Programa de Gestão da UFMS na modalidade teletrabalho. O chamamento público será regido por este edital.

1.2. Compreende-se como processo de seleção o requerimento, classificação e aprovação de regime de teletrabalho a servidores interessados, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN, Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - COAD/FACFAN, e Coordenação da Farmácia Escola da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - COFA/FACFAN, bem como executem atividades relacionadas ao Plano de Trabalho, passíveis de serem realizadas em alguma das modalidades de teletrabalho e que atendam às disposições deste Edital, do Ato Normativo de Procedimentos Gerais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, RESOLUÇÃO nº 950-CAS/FACFAN/UFMS, de 19 de agosto de 2024, e demais legislações vigentes;

1.4 No ato da inscrição o servidor deverá informar o número do documento SEI relativo ao Plano de Trabalho, o qual deverá ser assinado pelo servidor interessado em aderir ao Programa de Gestão, pelo docente responsável pelo laboratório e chefia imediata, caso o servidor atue em laboratório; ou pela chefia imediata, caso o servidor atue em setor administrativo da Unidade;

1.5. Poderá participar do Programa de Gestão em regime de teletrabalho na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição o servidor efetivo que esteja em efetivo exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente edital (item 2) e apresente as competências pertinentes.

Leia-se:



1.1. O presente edital tem o objetivo de estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais e selecionar **servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE)** da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição para participar do Programa de Gestão da UFMS na modalidade teletrabalho. O chamamento público será regido por este edital.

1.2. Compreende-se como processo de seleção o requerimento, classificação e aprovação de regime de teletrabalho a servidores Técnicos-Administrativos em Educação interessados, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição – FACFAN, Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - COAD/FACFAN, e Coordenação da Farmácia Escola da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - COFA/FACFAN, bem como executem atividades relacionadas ao Plano de Trabalho, passíveis de serem realizadas em alguma das modalidades de teletrabalho e que atendam às disposições deste Edital, do Ato Normativo de Procedimentos Gerais da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, RESOLUÇÃO nº 950-CAS/FACFAN/UFMS, de 19 de agosto de 2024, e demais legislações vigentes;

1.4 No ato da inscrição o servidor Técnico-Administrativo em Educação deverá informar o número do documento SEI relativo ao Plano de Trabalho, o qual deverá ser assinado pelo servidor interessado em aderir ao Programa de Gestão, pelo docente responsável pelo laboratório e chefia imediata, caso o servidor atue em laboratório; ou pela chefia imediata, caso o servidor atue em setor administrativo da Unidade;

1.5. Poderá participar do Programa de Gestão em regime de teletrabalho na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição o servidor Técnico-Administrativo em Educação efetivo que esteja em efetivo exercício no setor para o qual existam vagas disponibilizadas no presente edital (item 2) e apresente as competências pertinentes.

FABIANE LA FLOR ZIEGLER SANCHES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane La Flor Ziegler Sanches, Diretor(a)**, em 02/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5075265** e o código CRC **56BCF7FB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS